



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

DECRETO Nº 005, DE 29 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a oficialização da I Conferência Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A convocação da I Conferência Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, na Sede do CRAS localizada na Rua Rita Valanti da Silva S/N, Centro, as 13hs.

Artigo 2º Tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Idoso em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania– SMDSC ficaram responsáveis pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional